



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.685

(Projeto de Lei 36/2026, de autoria do Vereador Rafael Varize Custódio)

Institui o Programa Municipal de Proteção à Vida – Apoio à Gestante e Valorização da Maternidade no Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, o Programa Municipal de Proteção à Vida e Valorização da Gestante, com o objetivo de apoiar mulheres grávidas em situação de vulnerabilidade, promovendo ações de acolhimento, orientação, apoio psicológico e assistência social.

Art. 2º. O programa visa:

- I – proteger a vida desde a concepção;
- II – oferecer suporte às gestantes que pensam em interromper a gravidez por falta de apoio;
- III – garantir atendimento humanizado nos serviços de saúde e assistência social;
- IV – promover campanhas educativas sobre valorização da vida, maternidade e paternidade responsável.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de maio de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 22/05/2026.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete